PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 16/2023.
EMENTA: Denomina via pública de " Frei Nelson Rabelo".
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa - MDB
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24/02/2023
RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa, visa denominar de "Frei Nelson Rabelo", via pública, localizada no Loteamento Shopping, Bairro São Luiz , no Município de Pato Branco, Paraná.

Em sua justificativa, o proponente argumenta que a presente demanda visa homenagear membro do sacerdócio que teve trabalho de destaque no desenvolvimento das pastorais da igreja e na cultura, além de extrema importância que teve, tanto na implementação e no desenvolvimento do Rádio e TV no município.

Nelson Rabelo, ou Frei Nelson Rabelo, como era mais conhecido por todos, nasceu em Paredes de Sapucai, hoje Cordislândia, no dia 05 de dezembro de 1940. Era filho de António Carlos Rabelo e Maria Rabelo, tinha 7 irmãos. Com apenas 11 anos de idade, já foi convidado a ser franciscano.

Chegando em Pato Branco, na década de 60, frei Nelson contribuiu com a administração da Rádio Celinauta, com a parte voltada à programação, juntamente com a comercial. Foi responsável por descobrir e criar uma equipe de profissionais para as emissoras da Rede Celinauta. Ajudou também a fundar o Movimento FM e a TV Sudoeste.

Na vida religiosa, trabalhou nas pastorais da igreja, incentivou movimentos jovens, reuniu voluntários da comunidade em torno de objetivos. Na pastoral familiar, foram muitos casamentos e batizados. Na pastoral da sobriedade, vendo o sofrimento de famílias de viciados, idealizou a Missão SOS Vida Nova, entidade que acolhe dependentes quimicos.

O ilustre cidadão patobranquense foi jornalista, professor universitário, escritor, poeta, cantor, um conhecedor das Artes.

Foi Membro da Academia de Letras e Artes de Pato Branco, trabalhando em prol do bem comum, com o objetivo final de sempre levar o evangelho de Cristo para as pessoas.

Inegável a imensa contribuição que Frei Nelson deixou para a cidade de Pato Branco. Um legado de muito amor, dedicação e frutos que ecoarão por muito tempo.

O Parecer Jurídico desta Casa de leis, sob o ponto de vista legal, não encontrou óbice que possa barrar sua normal tramitação, em vista da documentação apresentada.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em tela está de acordo com os moldes e técnicas legislativas, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em tela está de acordo com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa, e quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, conforme Art. 62 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto, levando em consideração que todos os pontos estão de acordo com as normas, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** ao Projeto nº 16/2023 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 08 de março de 2023

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 13/03/2023 10:17:49

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 08 de março de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 16/2023.

Sala das Comissões, 08 de março de 2023.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 13/03/2023 16:44:24

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 13/03/2023 10:30:57

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 13/03/2023 13:07:46

RODRIGO JOSE CORREIA
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 13/03/2023 10:27:58